

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO AGRONÔMICO DO
PARANÁ – **IAPAR** E O CONSELHO NACIONAL DE SISTEMAS
ESTADUAIS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - **CONSEPA**,
ASSINADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei nº 6292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei nº 9663 de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo **Florindo Dalberto**, portador da RG nº 412.813-SSP-PR e CPF nº 002.147.369-20 e o **CONSELHO NACIONAL DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - CONSEPA**, localizada na SCLN 116, bloco F, sala 218, Edifício Castanheira, em Brasília-DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.065.941/0001-03, doravante denominado **CONSEPA**, neste ato representado por seu 1º Vice Presidente, **José Geraldo Medeiros da Silva**, portador da RG nº 365.617 - SSP/RN e CPF nº 214.528.814-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação assinado em 30 de dezembro de 2013, conforme cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

O prazo de vigência do Acordo de Cooperação assinado em 30 de dezembro de 2013 fica prorrogado por 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, desde que a parte interessada manifeste expressamente o interesse com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

Cláusula Segunda

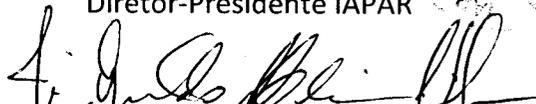
Permanecem válidas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação original, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Em evidência do que está aqui expresso e mutuamente acordado, as partes assinam este documento em 2 (duas) vias, no local e data indicados para que produza os efeitos legais.

Londrina, 30 de dezembro de 2014


FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente IAPAR


JOSÉ GERALDO MEDEIROS DA SILVA
1º Vice Presidente CONSEPA

